



KIRO - Kartódromo Internacional da Região Oeste - Investimentos Turísticos e Desportivos, Lda.

Apartado 28 EC Bombarral – Casal do Urmal
2544 - 909 Bombarral – Portugal
Telefone: 262 609 330 | Fax: 262 609 333 | Tlms: 93 612 46 81/2
E-mail: kiro@kiro-karting.com | Site: www.kiro-karting.com

ALUGUER DE PISTA PARA KARTS PARTICULARES

A pista do Kartódromo poderá ser alugada a karts particulares, segundo o pagamento de uma taxa diária. Os karts particulares poderão circular, após o pagamento da referida inscrição, durante todos os dias de funcionamento do kartódromo, desde a abertura das suas portas, até uma hora antes do horário oficial em vigor (excepto em eventos que tenham horário próprio). Os karts particulares não poderão, em circunstancia alguma, partilhar a pista com os karts de aluguer. Sempre que estes estiverem a circular, seja em formato de aluguer individual ou em prova de grupo, os proprietários dos karts particulares deverão aguardar pelo final da sessão e respectiva autorização para entrar em pista.

Sempre que o número de pilotos em pista o justifique, poder-se-á separa os pilotos por categorias, por motivo de segurança. Independentemente do número de pilotos em pista, os karts da categoria Iniciação, deverão circular em exclusividade, em horário e turnos a definir.

Os proprietários que tenham karts arrecadados no kartódromo, beneficiarão de um preço reduzido para o aluguer de pista.

Tabela de Preços

Em vigor desde 1 de janeiro de 2022. Sujeita a alterações sem aviso prévio.

Karts	Preço
Karts arrecadados	€15,00
Restantes	€30,00
Treinos Coletivos	€50,00

Os preços dos alugueres de pista incluem IVA à taxa legal em vigor e um Seguro de Acidentes Pessoais e de Responsabilidade Civil, o do piloto. O restantes acompanhantes e mecânicos deverão adquirir o seguro no balcão da receção, no valor de €2,00/pax. Caso contrário não ficarão cobertos pelo mesmo.

PERIGO DE ACIDENTE: cada elemento da equipa deverá aconselhar os seus acompanhantes a não permanecer nas boxes ou no corredor das boxes, junto à pista. Também não serão permitidas crianças e animais de companhia no corredor das boxes.



KIRO - Kartódromo Internacional da Região Oeste - Investimentos Turísticos e Desportivos, Lda.

Apartado 28 EC Bombarral – Casal do Urmal
2544 - 909 Bombarral – Portugal
Telefone: 262 609 330 | Fax: 262 609 333 | Tlms: 93 612 46 81/2
E-mail: kiro@kiro-karting.com | Site: www.kiro-karting.com

REGULAMENTO DO ALUGUER DE PISTA PARA KARTS PARTICULARES

1 – O presente regulamento destina-se a todos os clientes do kartódromo que tenham efetuado um aluguer de pista para kart próprio e/ou se encontrem no paddock/boxes/pista, quer na qualidade de piloto, assistente ou acompanhante. Pelo facto de adquirirem o selo de aluguer de pista, comprometem-se a cumpri-lo na íntegra, sob pena de extinção do serviço prestado pelo KIRO, sem direito a indemnização ou devolução de qualquer valor pago;

2 – Todo o kart só poderá entrar em pista com o selo de aluguer válido e colado no porta-número;

3 – O preço do aluguer de pista constante na tabela de preços só inclui (exceto indicação em contrário) o Seguro de Acidentes Pessoais para o piloto. Todos os restantes membros da equipa, grupo ou acompanhantes que se desloquem ao paddock ou boxes, terão de adquirir o seu próprio seguro, no valor de €2,00/pessoa.

4 – Apenas as viaturas de assistência têm acesso ao paddock;

5 – Certifique-se do sentido de circulação em pista. Não é permitido circular em contra-mão no corredor das boxes;

6 – Não é permitida a utilização de veículos motorizados no paddock (incluindo karts);

7 – É obrigatório o uso de capacete integral, com viseira completamente fechada. Durante o período noturno não são permitidas viseiras que não sejam transparentes ou amarelas). É também obrigatório o uso de fato de competição ou similar, luvas e calçado que cubra o tornozelo;

8 – Sempre que circularem no corredor das boxes, os pilotos deverão fazê-lo em velocidade muito reduzida para que possam evitar acidentes;

9 – É proibido o reabastecimento, estacionamento ou operações de manutenção fora das boxes, junto ao corredor de circulação. O KIRO não se responsabiliza por acidentes envolvendo viaturas paradas fora das boxes;

10 – Em caso de despiste e/ou imobilização do kart em pista, o piloto deverá promover, em segurança, a retirada imediata do kart para uma zona onde não coloque outros pilotos em perigo;

11 – Em pista é proibido:

- a) colidir com os karts;
- b) parar na pista ou na reta da meta para simular partidas ou para receber assistência;
- c) zigue-zaguear ou fazer mudanças súbitas de direção;
- d) entrar em pista, vindo das boxes, ou reentrar após despista, atravessando-se no caminho de outros karts que nela já circulassem;
- e) atalhar ou utilizar partes da pista que estejam encerradas.

12 – Os pilotos não deverão conduzir sob o efeito de álcool ou estupefacientes;

13 – Todos os pilotos e demais elementos da equipa e familiares deverão respeitar as indicações dadas pelos comissários de pista, bem como obedecer à bandeiras (ver código internacional) por eles mostradas.

O KIRO não se responsabiliza por acidentes e danos provocados pelo não cumprimento das normas deste regulamento. Os casos de transgressão graves ou reincidência implicarão a imediata imobilização do kart, podendo ser recusada a reentrada em pista sem que haja lugar a indemnização ou devolução das quantias pagas.